



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 642

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 642

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.849/2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PLANO DE PARCELAMENTO DE SOLO DE UMA GLEBA DE TERRAS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Vice-Prefeito em exercício do Município de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aprovado o Plano de Parcelamento de Solo, de uma gleba de terras localizada no Prolongamento da Rua Antônio de Jesus Machado, nesta cidade, com a denominação especial de "Residencial Parra I", a qual é objeto da matrícula nº. 27.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, e que consta pertencer a Empresa PBR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORADORA LTDA, com sede na Avenida Antônio Gonçalves da Silva, nº. 1.180, Sala 1, Centro, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na JUCESP, NIRE sob nº. 35.224.642.366, em sessão de 03 de Setembro de 2010, e suas alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.556.158/0001 - 21, representada pelos sócios Matheus Cássio Greggio, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 30.314.839 - 1 SSP/SP e do CPF nº. 301.232.208 - 66, residente e domiciliado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 255, Centro, na cidade de Urupês, Estado de São Paulo; Affonso Parra Romero Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 44.788.060 - 3 SSP/SP e do CPF nº. 383.293.078 - 75, residente e domiciliado na Avenida Pedro de Toledo, nº. 680, Centro, nesta cidade de José Bonifácio, Estado

de São Paulo; e Rodrigo Mansano Mapelli, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 22.585.453 - 3 SSP/SP e do CPF nº. 205.463.798 - 00, residente e domiciliado Rua Adib Buchala, nº. 150, Apto B - 1, Jardim Pinheiros, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, compreendendo a área superficial de 155.932,00 metros quadrados, tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo e Termo de Compromisso GRAPROHAB nº. 115/2016, de 15 de Março de 2016, que em anexo ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único:- A área objeto do Loteamento mencionado na forma do "Caput", caracterizada na respectiva planta aprovada pelo GRAPROHAB, terá as seguintes finalidades:-

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS m²	%
1. Área de lotes (nº. de lotes: 303)	74.971,29	48,08
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	41.626,84	26,70
2.2. Áreas Institucionais	8.131,16	5,21
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	29.035,55	18,62
2.3.2. Sistema de Lazer	2.167,16	1,39
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	155.932,00	100,00
5. Área Remanescente		
6. TOTAL DA GLEBA	155.932,00	

ART. 2º - A Prefeitura Municipal através de seu Setor competente promoverá a fiscalização da execução do Loteamento da área urbana em referência, em tudo observando a legislação pertinente à matéria.

ART. 3º - A Promotora do Empreendimento fica obrigada a implantar/executar no Loteamento, conforme projetos nos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro de infraestrutura apresentado, as seguintes obras:-

1. Demarcação de Lotes:

1.1. Contendo divisas frontais com marcos de concreto e as demais com estacas de madeira.

2. Sistema de Abastecimento de Água Potável, compreendendo:

2.1. Implantação da rede de distribuição e ramais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 642

Página 3 de 6

domiciliares, conforme projeto por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional;

2.2. Poço tubular profundo equipado com bomba e painel devidamente dimensionado, com outorga do DAEE. Caso referido Poço não produza a vazão projetada, a Empresa responsável pelo Loteamento deverá perfurar outro em local a ser indicado pelo Município;

2.3. Reservatório com capacidade para atender 308 unidades de lotes, conforme projeto por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional;

2.4. Adutora de tubos de PVC - Defexo - DN = 75 mm - PN = 1,00 MPA - NBR - 7665 - ABNT;

2.5. Interligação da tubulação proveniente do poço até o reservatório, com adução e tratamento (casa dosadora);

2.6. Sistema de combate a incêndio, conforme normas do Corpo de Bombeiros; e

2.7. Os materiais e equipamentos a serem utilizados pela responsável pelo Empreendimento deverão atender às normas técnicas do Serviço de Água e Esgoto do Município - SAE.

3. Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário, compreendendo:

3.1. Conexão da rede coletora do Loteamento com a rede em operação no PV 34, localizado na Rua Eduardo Augusto Pinto, esquina com a Rua Antônio Simplicio de Oliveira, com o lançamento dos efluentes na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, a ser implantada no Loteamento, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Após o tratamento a rede deverá ser interligada no PV 35, e seus efluentes lançados no Emissário de responsabilidade da Empresa Promotora do Loteamento, a ser construído no local com diâmetro de 300 mm até o PV 46, e lançados no Córrego Cerradão, após o devido tratamento;

3.2. Rede de distribuição interna, ramais domiciliares e poços de visitas, conforme projeto executivo por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional;

3.3. Os materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas do Serviço de Água e Esgoto do Município - SAE; e

3.4. A operação e manutenção do Sistema de Água e Esgoto do Loteamento ora aprovado, ficarão sob a responsabilidade da Empreendedora até a entrega definitiva ao Município.

4. Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública:

4.1. Em todo o Loteamento nos padrões da CPFL, com a instalação de lâmpadas de Vapor de Sódio de no mínimo 250 Watts.

5. Sistema de Drenagem Superficial:

5.1. Galerias de águas pluviais devidamente dimensionadas, com lançamento através de dissipador de energia, de acordo com o projeto executivo por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional; e

5.2. Bocas de lobo e poços de distribuição, conforme projeto executivo por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional.

6. Guias, Sarjetas e Rampas de Acesso aos Passeios Públicos:

6.1. Guias e sarjetas em todo o Empreendimento, pelo processo pré - moldado ou extrusão, observando-se as dimensões estabelecidas; e

6.2. Rampas de acesso aos passeios públicos, uma em cada face de quadra, nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal, nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004);

7. Pavimentação Asfáltica:

7.1. Execução da Base:

7.1.1. Com o reforço do subleito com solo (local ou jazida) compactado a 95% do proctor normal, conforme método de ensaio do DNER-ME 049/94 e DNER-ME 129/94, atingindo a capacidade de suporte (CBR) superior a 10% e expansão $\leq 2,0\%$, de acordo com a norma DNER-ES 300/97;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 642

Página 4 de 6

7.1.2. Base de solo (local ou jazida) compactada a 100% do proctor intermediário, conforme método de ensaio do DNER-ME 049/94 e DNER-ME 129/94, atingindo a capacidade de suporte (CBR) $\geq 60\%$ e expansão $\leq 0,5\%$, de acordo a norma DNER-ES 303/97; e

7.1.3. Caso não sejam atingidos os valores supra descritos, deverão ser incorporados ao solo, agregados alternativos, que após a compactação venha a atender às exigências técnicas.

7.2. Imprimadura:

7.2.1. Execução sobre a base, de pintura com CM-30, na proporção de 01 (um) litro para cada metro quadrado de área.

7.3. Capa Asfáltica:

7.3.1. Pelo seguinte processo de execução:

7.3.1.1. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de acordo com a norma DNER-ES 313/97; e

7.3.1.2. As linhas de drenagens superficiais nos cruzamentos das vias "canaletas", deverão ser executadas em concreto armado, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Executivo Municipal.

8. Controle Tecnológico:

8.1. A empresa responsável pelo Empreendimento deverá apresentar Laudo(s) dos ensaios realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO, ou outro qualquer, com registro no CREA e profissional devidamente habilitado em seus quadros, com anotação de responsabilidade técnica recolhida que comprovem o atendimento às especificações técnicas referentes ao subleito, a base e a capa asfáltica, observando-se, ainda, às normas técnicas do DNIT.

9. Urbanização das Áreas Livres de Uso Público com a execução de Paisagismo, Iluminação e Revestimento de Passeios:

9.1. Paisagismo e Iluminação Pública:

9.1.1. A Empreendedora deverá apresentar projetos executivos por profissional habilitado, com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, sendo que o de iluminação pública deverá contar com a aprovação prévia

da CPFL.

9.2. Revestimento dos Passeios:

9.2.1. As obras dos passeios públicos a serem executadas pela responsável pelo Loteamento deverão obedecer as seguintes exigências:

9.2.1.1. Concreto desempenado com fck 15 mpa;

9.2.1.2. Espessura mínima de 5 cm;

9.2.1.3. Largura mínima de 2,5 m; e

9.2.1.4. Juntas de dilatação seca, a cada 2,00 m.

10. Sinalização de Trânsito (Vertical e Horizontal):

10.1. Em todo o Loteamento de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal, observando-se os seguintes critérios:

10.1.1. Todos os cruzamentos de vias deverão ser dotados de sinalização vertical e de solo de forma a identificar a via preferencial;

10.1.2. Os postes de sustentação das placas deverão ser de tubo galvanizado com 3,00 m de comprimento, diâmetro de 2", com embolsamento de concreto com diâmetro mínimo de 6", profundidade mínima de 50 cm, e atenderem ainda as normas técnicas quanto à altura;

10.1.3. As placas de sinalização deverão seguir as normas técnicas; e

10.1.4. A pintura de solo deverá seguir as normas técnicas quanto à qualidade do material empregado e as dimensões e padrões das letras.

11. Identificação de Vias Públicas:

11.1. A Promotora do Empreendimento deverá dotar todas as esquinas do Loteamento com no mínimo um conjunto de placas de identificação das vias observando:

11.1.1. Placas em chapa metálica em dimensões mínimas que permitam boa visualização da nomenclatura; e

11.1.2. As placas devem ser afixadas na parte superior dos postes de sinalização de trânsito.

12. Arborização Urbana:

12.1. A empresa responsável pelo Empreendimento deverá apresentar projeto técnico da solução proposta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 642

Página 5 de 6

para a arborização das vias públicas que contemple, no mínimo o quanto segue:

12.1.1. Demarcação dos pontos onde serão plantadas as espécies, observando-se o mínimo de uma planta por lote;

12.1.2. Atentar para as distâncias recomendadas pela CPFL, com relação a posteação de iluminação pública;

12.1.3. Adotar espécies adequadas e recomendadas pela CPFL, e que tenham no mínimo 1,50 m de altura;

12.1.4. Apresentar a solução a ser adotada com relação à proteção das mudas, que deverá contar com a aprovação do Executivo;

12.1.5. Com relação à impermeabilização dos passeios, deverá ser mantida área livre de pavimentação com dimensão mínima de 50 X 100 cm, junto ao tronco das espécies, para fins de absorção de água.

ART. 4º - Para garantir a execução das obras estabelecidas no artigo anterior, estimadas em R\$ 1.680.720,82 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), a Empresa LOTEAMENTO RODRIGO MAPELLI LTDA, com sede na Avenida Antônio Gonçalves da Silva, nº. 1.180, Sala 2, Centro, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 11.595.554/0001 - 03, com seu contrato social registrado na JUCESP, NIRE sob nº. 35223872279, em sessão de 28 de Janeiro de 2010, e suas alterações posteriores, representada pelos sócios Rodrigo Mansano Mapelli, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 22.585.453 - 3 SSP/SP e do CPF nº. 205.463.798 - 00, residente e domiciliado na Rua Adib Buchala, nº. 150, Apto B - 51, bairro Jardim Pinheiros, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Marcela Mansano Mapelli Coelho, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 27.944.029 - 7 SSP/SP e do CPF nº. 213.593.398 - 84, residente e domiciliada na Rua Guiomar Assa Calil, nº. 97, Vila Itália, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Ângela Regina Mansano Mapelli, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG nº. 4.263.522 - 6 SSP/SP e do CPF nº. 317.481.028 - 00, residente e domiciliada na Rua Suiça, nº. 1.645, 6º Andar, Apto 61, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São José do Rio Preto,

Estado de São Paulo, outorgou a favor do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, Instrumento Público de Garantia Fidejussória na Modalidade de Fiança, nos termos do § 3º, do art. 8º, da Lei Ordinária nº. 3.332/2007, de 28 de Novembro de 2007, que Dispõe Sobre o Uso e Ocupação do Solo, tendo, ainda, comparecido ao ato como intervenientes Rodrigo Mansano Mapelli, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 22.585.453 - 3 SSP/SP e do CPF nº. 205.463.798 - 00, residente e domiciliado na Rua Adib Buchala, nº. 150, Apto B - 51, bairro Jardim Pinheiros, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Marcela Mansano Mapelli Coelho, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 27.944.029 - 7 SSP/SP e do CPF nº. 213.593.398 - 84, residente e domiciliada na Rua Guiomar Assa Calil, nº. 97, Vila Itália, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e Ângela Regina Mansano Mapelli, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG nº. 4.263.522 - 6 SSP/SP e do CPF nº. 317.481.028 - 00, residente e domiciliada na Rua Suiça, nº. 1.645, 6º Andar, Apto 61, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na condição de pessoas físicas fiadoras das obrigações constantes do referido instrumento público, respondendo, por conseguinte, solidariamente com a outorgante devedora afiançada LOTEAMENTO RODRIGO MAPELLI LTDA, pela fiança prestada.

ART. 5º - As vias públicas constantes do Plano de Loteamento ora aprovado, denominar-se-ão:-

RUA ANTONIO DE JESUS MACHADO (PROLONGAMENTO):- Com início nos limites do Residencial "Nilso Mapelli" em fase de licenciamento junto aos órgãos competentes, objeto da matrícula nº. 26.793, do CRI local, e término nos limites da área que consta pertencer a Maurício Vanzela e Outros, objeto da matrícula nº. 3.831 do CRI local;

RUA AMADO JOSÉ MARQUES:- Com início nos limites da área de terras que consta pertencer a José Vítório Vanzela e Outros, objeto da matrícula nº. 24.857, do CRI local, e término nos limites da área de terras que consta pertencer a José Francisco Quinto, objeto da matrícula nº. 9.676, do CRI local;

RUA JOÃO LEMES DA SILVA:- Com início nos limites



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 642

Página 6 de 6

da área de terras que consta pertencer a Martim Parra Gonçalves e s/mulher, objeto da matrícula nº. 26.787, do CRI local, e término nos limites da área de terra que consta pertencer a Martim Parra Gonçalves e s/mulher, objeto da matrícula nº. 5.654, do CRI local;

RUA MANOEL FERREIRA PEQUENO:- Com início nos limites da Rua João Lemes da Silva, e término nos limites da Rua Antônio de Jesus Machado;

RUA MIGUEL CALEJON SANCHES:- Com início nos limites da área de terras que consta pertencer a Martim Parra Gonçalves e s/mulher, objeto da matrícula nº. 5.654, do CRI local, e término nos limites da área de terras que consta pertencer a Miguel Rossi e s/mulher, objeto da matrícula nº. 21.261, do CRI local;

RUA JÁCOMO VICENTIN:- Com início nos limites da Rua João Lemes da Silva, e término nos limites da Rua Antônio de Jesus Machado;

RUA JORDELINO FELIX DE MENDONÇA:- Com início nos limites da Rua João Lemes da Silva, e término nos limites da Rua Antônio de Jesus Machado;

RUA JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES:- Com início nos limites da área de terras que consta pertencer a Martim Parra Gonçalves e s/mulher, objeto da matrícula nº. 5.654, do CRI local, e término nos limites da área de terras que consta pertencer a Miguel Rossi e s/mulher, objeto da matrícula nº. 21.261, do CRI local; e

RUA BRASILINO MOREIRA DA SILVA:- Com início nos limites da área de terras que consta pertencer a Martim Parra Gonçalves e s/mulher, objeto da matrícula nº. 26.787, do CRI local, e término nos limites da Rua José Ferreira Guimarães.

ART. 6º - O Sistema de Lazer do Loteamento ora aprovado, localizado na Rua Antônio de Jesus Machado, entre a Rua Miguel Calejon Sanches e os limites da área de terras que consta pertencer a Miguel Rossi e s/mulher, objeto da matrícula nº. 21.261, do CRI local, com a área de 2.167,16 metros quadrados, fica denominado "Pe. FRANCO TAVAZZI".

ART. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

"João Felix de Mendonça", aos 17 de Novembro de 2017.

DILMO RESENDE CARVALHO

Vice – Prefeito em exercício

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 167 à 0174, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº.: 001/2016.

Termo de Fomento nº.: 001/2017.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

Objeto do Aditivo:- Readequação do cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho inicial, sem alteração do valor pactuado.

Data da assinatura:- 16 de novembro de 2017.

Data do término:- 31 de dezembro de 2017.

José Bonifácio/SP, 16 de novembro de 2017.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Vice-Prefeito Municipal em exercício